

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2006

ACTA Nº 15/2006

Aos dois dias do mês de Agosto do ano dois mil e seis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício da Câmara Velha – Casa da Cultura, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Vítor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Silvestre Mangerona Fernandes Andrade. -----

Não estiveram presentes na reunião os Vereadores Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires e a, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, por se encontrarem de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de Julho do corrente ano. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

EXECUÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA DE INFRA-ESTRUTURAS DA VILA DE MARVÃO-----

Foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida sobre um pedido de Soprocil onde solicita novas frentes de trabalho, que caso não sejam aceites terão de pedir uma prorrogação de prazo por mais três meses. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não autorizar o aumento das frentes de trabalho em conformidade com a informação da fiscalização assim não conceder a prorrogação do prazo solicitado. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-15**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 147 de 01-08-2006, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 73021	Caixa Geral de Depósitos	136.064,52€
Conta n.º 4249- 63076	Caixa Geral de Depósitos	1.212,79€
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	----

06.08.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59€
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	----
Conta n.º 494493064	Caixa Geral de Depósitos	94,23€
Conta n.º 7664101553	CCAM Norte Alentejano	43.827,11€
Contan.º393061300123	Crédito Predial Português	8.062,24€
Em cofre	Tesouraria	2.198,94€
Fundo de Maneio		500,00€
TOTAL:		192.296,42€
Saldo de:	Operações Orçamentais	154.830,64€
Saldo de:	Operações de Tesouraria	37.465,78€
Documentos		----
TOTAL:		192.296,42€

OBRAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA MONTAGEM DE CIRCO NA PORTAGEM E EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Pela Sr^a D^a Bertilde Vilhena, artista de circo, foi solicitado a isenção do pagamento de taxas para a montagem de um espectáculo de circo, nos dias 28 e 29 do corrente na Portagem e nos dias 30 e 31 em Santo António das Areias.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente na concessão de isenção do pagamento das taxas, de acordo com o n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 57/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 58/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PROCESSO DISCIPLINAR – JOÃO MARIA MOURA DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Pelo Município de Marvão foi instaurado um processo disciplinar ao funcionário, Sr. João Maria Moura Dias, coveiro, por falta de assiduidade, desaparecido desde o dia 4 de Maio do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aplicar a pena de demissão, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 72º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, Decreto-Lei nº 24/84 de 16 de Janeiro. -----

PROPOSTA PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA -----

Foi solicitado pela Fundação Cidade de Ammaia uma declaração de suporte para obterem a Declaração de Utilidade Pública. O Senhor Vice-Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: "A Fundação Cidade de Ammaia, por carta datada de 28 de Junho de 2006 e subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Curadores, contém uma breve exposição sobre a sua pretensão para a obtenção de Declaração de Utilidade Pública a atribuir a esta Fundação. -----

A Fundação tentou obter a Declaração de Utilidade Pública no passado, antes dos cinco anos impostos pela legislação, uma vez que tal seria possível a título excepcional. -----
Nessa altura, solicitaram à Câmara Municipal de Marvão uma declaração de suporte dessa sua pretensão. -----

Como a utilidade pública não lhes foi concedida no passado por se considerar que não tinham dimensão financeira, estão de novo a proceder à recolha de elementos necessários para requerer de novo a classificação de utilidade pública, tendo a declaração a apresentar pela Câmara Municipal de Marvão de ser fundamentada e aprovada em sessão camarária. -----

1. Considerando que a Fundação Cidade de Ammaia, localizada no Concelho de Marvão, numa área geográfica do interior que sofre de desertificação e da alteração do tecido económico local, tem vindo com o seu trabalho a desenvolver e potenciar os valores culturais e científicos a favor de um desenvolvimento económico e social, na perspectiva de turismo cultural, da conservação do património e preservação da paisagem. -----
2. Considerando ainda que esta Fundação tem desenvolvido e propõe-se continuar a desenvolver actividades de extrema relevância, valorização e fruição da Cidade Romana de Ammaia, que representam um contributo excepcional para o concelho de Marvão. -----

Proponho: -----

Pelo exposto, e pelo conhecimento que temos do trabalho continuado desde o início da década de noventa, e com mais regularidade desde 1997, que a Câmara Municipal de Marvão emita parecer favorável à pretensão da Fundação Cidade de Ammaia, de ser declarada uma Associação de Utilidade Pública." -----

A Câmara Municipal por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vice- Presidente.----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Pelo Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, foi apresentada a seguinte informação: "Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que foi requerido pela Divermatotel, S.A., com sede em Portalegre, o licenciamento de uma máquina de -----

06.08.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

diversão, que se encontra instalada no Bar “Xalipa’s” de Cláudia Jesus Garraio Soares Carrilho, na Portagem.-----

Mais informo V. Ex.^a que o pedido de licenciamento da máquina atrás referida se encontra instruído com todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão.

Á consideração de V. Ex.^a.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a renovação da licença solicitada.-----

ANMP – DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS

Foi presente a Circular nº 102 de 17.07.2006, da Associação Nacional de Municípios Portugueses a enviar a declaração sobre a luta contra o tráfico de seres humanos, para por à consideração e votação do órgão executivo, com vista a encaminhá-la para o Conselho da Europa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade subscrever a declaração referida em epígrafe.-----

REGULAMENTO DO TORNEIO DE VERÃO DE FUTSAL MASCULINO NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM

Foi presente o Regulamento em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 59/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar o regulamento referido em epígrafe.-----

INFORMAÇÕES DIVERSAS

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 60/06**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou que esteve presente na visita do Sr. Primeiro Ministro a Portalegre.-----

Prestou ainda alguns esclarecimentos sobre as dificuldades com que a Fundação Cidade da AMMAIA se debate.-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

06.08.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16,30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

06.08.02